

**NOMEIA OS MEMBROS DO CPA –
COMISSÃO PRÓPRIA DE AUTO
AVALIAÇÃO**



O Diretor Geral da Faculdade IBG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Regimento, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Lilian Aparecida Cenci Perboni	Representante da Mantenedora
Rodrigo Becher	Representante Docente
Daniel Ritter	Representante Discente
Carlos Roberto Michelini	Representante Sociedade Civil
Franciane Ferreira Ribas	Representante - Técnico Administrativo

Para as funções de Membros da **COMISSÃO PRÓPRIA DE AUTO AVALIAÇÃO - CPA** da Faculdade IBG

Artigo 2º - Os Membros da CPA tomam posse do cargo nesta data, passando a exercê-lo imediatamente, independentemente de qualquer formalidade de posse.

Artigo 3º - As atribuições dos Membros da CPA são as constantes no Regimento, Resoluções, Portarias, Editais e Comunicados da Faculdade IBG e de sua Mantenedora, bem como as constantes na legislação em vigor, além das especiais que lhe forem conferidas.

Artigo 4º - O mandato do Membro da Comissão Própria de Auto Avaliação - CPA será de 02 (dois) ano, podendo ser reconduzido, conforme dispõe o Projeto de Auto Avaliação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições contrárias.

Artigo 6º - Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito, para que a presente produza seus efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 11 Janeiro de 2021

Diretor Geral